



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

DPPE/SETOR DE CONTRATOS CT. 002/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA ANDRÉ A. DOS SANTOS CHAVES E IMPRESSOS - ME, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 034.366.694-40, portador da Cédula de Identidade Nº 5.568.025, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, e pelo Subdefensor Público-Geral, **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob Nº 041.053.664-40, portador da Cédula de Identidade Nº 6.333.419, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ANDRÉ A. DOS SANTOS CHAVES E IMPRESSOS - ME**, CNPJ/MF Nº 10.541.677/0001-90, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 26.1.0291712-6, com sede na Rua Clube Náutico Capibaribe, Nº 027, Loja 08, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.060-020, representada, neste ato, pelo senhor **ANDRÉ ALFREDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o Nº 062.156.304-89, portador da Cédula de Identidade Nº 7042593, expedida pela SDS/SE, com domicílio no mesmo endereço da empresa outrora mencionada, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente do **Processo Licitatório Nº 049/2019**, autuado por **Pregão Eletrônico Nº 020/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a **Aquisição e Prestação de Serviços de Carimbos, Chaves, Fechaduras e Cadeados**, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES.

2.1. Especifica-se o objeto no seguinte: **Aquisição de Carimbos e Troca de Resina dos já existentes, assim como Cópia de Chave, Confecção de Chave pela**



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Fechadura, Conserto de Fechadura, Abertura de Porta, Instalação de Fechadura e Aquisição de Cadeados.

2.2. Os itens contratados são os seguintes:

Empresa: ANDRE A. DOS SANTOS CHAVES E IMPRESSOS - ME									
CNPJ/MF: 10.541.677/0001-90						Fone: (81) 3426 - 5763			
End.: Rua Clube Náutico Capibaribe, N° 27, Loja 08, Boa Vista, Recife, Pernambuco, Edifícios Lusiadas, CEP.: 50.060-020						E-mail: fabricacarimbo@gmail.com			
Representante Legal: André Alfredo dos Santos						Cargo: Sócio Proprietário			
Item	Código e-fisco	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual		
1	229078-2	CARIMBO	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOMATICO, MODELO 4911	Unid.	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00		
2	229079-0	CARIMBO	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOMATICO, MODELO 4912	Unid.	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00		
3	236333-0	CARIMBO	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOMATICO, MODELO 4913	Unid.	70	R\$ 31,00	R\$ 2.170,00		
4	229077-4	CARIMBO	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOMATICO, MODELO 4910	Unid.	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00		
5	229080-4	CARIMBO	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOMATICO, MODELO 4915	Unid.	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00		
6	225551-0	CARIMBO	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - TIPO AUTOMATICO, MODELO 4927	Unid.	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00		
7	250197-0	CARIMBO	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - DO TIPO AUTOMATICO, MODELO 4924	Unid.	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00		
8	342177-5	BORRACHA PARA CARIMBO	BORRACHA PARA CARIMBO EM RESINA, PARA SER UTILIZADA EM CARIMBO AUTOMATICO, REFERENCIA 4910, MEDINDO 26 X 10MM	Unid.	15	R\$ 9,50	R\$ 142,50		
9	455516-3	BORRACHA PARA CARIMBO	BORRACHA PARA CARIMBO EM RESINA, PARA SER UTILIZADA EM CARIMBO AUTOMATICO, MEDINDO 26,00 X 09MM, COM REFERENCIA 4911	Unid.	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00		
10	287255-2	BORRACHA PARA CARIMBO	BORRACHA PARA CARIMBO EM RESINA SINTETICA, PARA SER UTILIZADA EM CARIMBO MANUAL, AUTO-ENTINTADO, REFERENCIA 4927 OU SIMILAR, MEDINDO 60 X 40MM	Unid.	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00		
11	339707-6	TINTA PARA CARIMBO	TINTA - PARA CARIMBO AUTOENTINTADO, A BASE DE AGUA, VERMELHA	Unid.	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00		
						Subtotal:	R\$	17.672,50	



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

	Item	Código e-fisco	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual
LOTE 02 - FECHADURAS	12	224518-3	CONSERTO DE FECHADURA - PORTA COMUM	SERVICO DE CONSERTO DE FECHADURA - DO TIPO ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA COMUM	Unid.	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
	13	332888-0	CONSERTO DE FECHADURA - PORTA DE VIDRO	SERVICO DE CONSERTO DE FECHADURA - DO TIPO INSTALACAO DE FECHADURA EM PORTA DE VIDRO	Unid.	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
	14	333731-6	ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA - COM CHAVE YALE	SERVICO DE CONSERTO DE FECHADURA - DO TIPO ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA COM CHAVE YALE	Unid.	27	R\$ 48,00	R\$ 1.296,00
	15	407481-5	CONFECÇÃO DE CHAVE - COM RETIRADA DE FECHADURA	SERVICO DE CONFECCAO DE CHAVE - DO TIPO CONFECCAO DE CHAVE, SIMPLES, PELA FECHADURA	Unid.	40	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
	16	370764-4	CÓPIA DE CHAVE - YALE	SERVICO DE CONFECCAO DE CHAVE - DO TIPO COPIA DE CHAVE, YALE	Unid.	360	R\$ 11,09	R\$ 3.992,40
	17	370768-7	CÓPIA DE CHAVE - TETRA	SERVICO DE CONFECCAO DE CHAVE - DO TIPO COPIA DE CHAVE, TETRA	Unid.	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
								Subtotal:

	Item	Código e-fisco	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual
LOTE 03 - CADEADOS	18	138945-9	CADEADO - Nº 50	CADEADO - 50 MM, ACO, CAIXA, N. LOTE, DATA DE FABRICACAO E NOME DO FABRICANTE	Unid.	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
	19	328517-0	CADEADO - Nº 40	CADEADO - 40,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO, DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	Unid.	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
	20	370943-4	CADEADO Nº 35	CADEADO - 35,00MM, COM SEGREDO, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM	Unid.	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

				APROPRIADA, COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, FABRICANTE E GARANTIA				
21	387704-3	CADEADO Nº 20	CADEADO - 20,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, FABRICANTE E GARANTIA	Unid.	17	R\$ 18,00	R\$ 306,00	
22	256370-3	CADEADO Nº 60	CADEADO - NUMERO 60, ACO TEMPERADO, CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E NOME DO FABRICANTE	Unid.	17	R\$ 55,00	R\$ 935,00	
						Subtotal:	R\$ 3.526,00	
						Total:	R\$ 31.196,90	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

3.1. Justifica-se a presente Contratação o Despacho Nº 1.414/2019 da Coordenadoria de Planejamento e Gestão da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, vez que, como bem ratifica o Termo de Referência, há um frequente recebimento de solicitações, oriundas dos diversos setores desta instituição, decorrentes da chegada de novos contratados, do estabelecimento de novas rotinas de trabalho, das mudanças na estrutura organizacional ou ainda para substituição de carimbos e chaves face ao desgaste natural, quebra ou perda dos mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório de Nº 049/2019, Pregão Eletrônico Nº 020/2019, realizada com base na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.

5.1. O Modo de Fornecimento será de Forma: **Parcelada.**

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

- a. A entrega deverá ocorrer em até 05 (Cinco) dias corridos contados da data do pedido, no horário das 09h00 às 16h00, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas;
- b. Os pedidos solicitados em caráter de urgência ou emergencial deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação da Contratante;
- c. Nos casos em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, o serviço deverá ser feito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação;
- d. O recebimento se dará:
- i. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
 - ii. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- e. O endereço para entrega é o seguinte:

Avenida Manoel Borba, N° 640, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.070-045, Edifício Empresarial Progresso, 4° Andar - na Coordenadoria de Planejamento e Gestão.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA.

8.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, mais especificamente de 02 de Janeiro de 2019 até 01 de Janeiro de 2021, em observância aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o Art. 57, da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. A contratada obriga-se a:

9.1.1. Os produtos deverão ser entregues nos quantitativos solicitados na Coordenadoria de Planejamento e Gestão da Defensoria Pública, na Avenida Manoel Borba, N° 640, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.070-045, Edifício Empresarial Progresso, 4° Andar - na Coordenadoria de Planejamento e Gestão, de acordo com a solicitação, no horário das 9:00 às 16:00. Em se tratando de serviço, o endereço será especificado na Ordem de Serviço O.S. com abrangência na Capital e Região Metropolitana, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da solicitação, acompanhados da nota fiscal/fatura contendo as especificações dos produtos, bem como, os quantitativos, preços unitários e o valor total;

9.1.2. Somente serão aceitos os fornecimentos feitos de acordo com o contido nas especificações do Edital;

9.1.3. Entregar os produtos com os respectivos prazos de validade não inferior a 70% (setenta por cento) da validade total para uso ou consumo oferecida pelo fabricante, quando for o caso;



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

9.1.4. Correrá por conta da Contratada todas as despesas concernentes ao fornecimento do objeto licitado, dentre as quais os encargos trabalhistas, taxas, transportes, fretes, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

9.1.5. A Contratada será responsável pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião da execução do Contrato;

9.1.6. Os produtos a serem fornecidos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente;

9.1.7. Após o fornecimento, se verificadas irregularidades posteriores, o licitante vencedor deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

9.1.8. O recebimento do objeto licitado será procedido, com observância a disposições acima descritas e com base no art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.1.9. Estar com o cadastro atualizado no Cadastro de Fornecedor - CADFOR do Estado de PE, sob pena de desclassificação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1. Receber os materiais solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota/Fatura;

10.2. Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;

10.3. Verificar prazos de validade, quando for o caso;

10.4. Verificar condições de acondicionamento;

10.5. Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;

10.6. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

11.1. Durante o período de vigência do contrato, a contratação será acompanhada e fiscalizada pelo setor de Apoio à Coordenadoria de Planejamento e Gestão da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL.

12.1. O valor do presente contrato é de R\$ 31.196,90 (Trinta e Um Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Noventa Centavos) **anuais**, perfazendo um valor de R\$ 2.599,74 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos) **mensais**.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2019, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.30.
Nº e Data do Empenho: 2020NE000067, de 02 de Janeiro de 2020.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.39.
Nº e Data do Empenho: 2020NE000068, de 02 de Janeiro de 2020.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços.

14.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/ serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.

15.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ADITIVOS.

16.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

17.1. O presente Contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

18.1 - Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Contratada que descumprir as condições deste instrumento, ficará sujeita às seguintes penalidades:



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste CONTRATO, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Fundação UNIRG, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

18.3 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

18.4 - A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

18.5 - As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO.

19.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80, da lei nº 8.666/63 e suas alterações posteriores.

20.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

a) A execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e

b) A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

20.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

a) Especificações Gerais do objeto presentes no Processo Licitatório de Nº 049/2019, relativo ao pregão Eletrônico Nº 020/2019;



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA do Processo Licitatório de N° 049/2019, relativo ao pregão Eletrônico N° 020/2019;

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

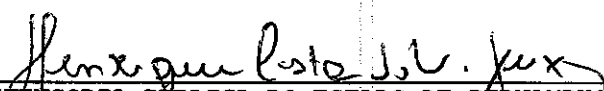
21.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.


22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO.

22.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

22.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife/PE, 02 de Janeiro de 2020.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL - EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE


ANDRÉ A. DOS SANTOS CHAVES E IMPRESSOS - ME
CONTRATADA
ANDRÉ ALFREDO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

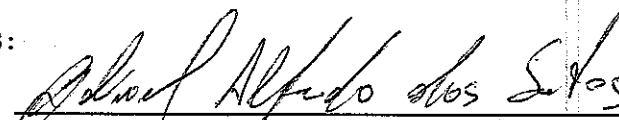
TESTEMUNHAS:

1. NOME:

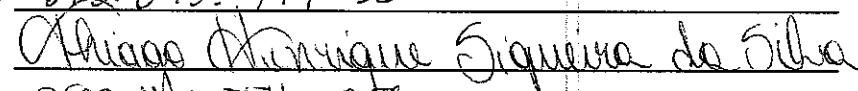
CPF:

2. NOME:

CPF:



013.645.994-30



089.149.774-98



DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: José Fabrício Silva de Lima

PORTARIAS DO DIA 01.02.2020

O Defensor Público-Geral do Estado no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008 e Lei Complementar Estadual nº 20/98, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, RESOLVE:

EDITAL DE REMOÇÃO

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 01/2020
Aviso de Existência de Vagas

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei.

CONVOCA os membros da Defensoria Pública interessados na remoção abaixo relacionada, para procederem com devido requerimento, direcionado à Defensoria Pública-Geral, no prazo de cinco dias, a contar da data da publicação deste edital.

A vaga destinada à remoção é a seguinte:

1. Núcleo Técnico Cível da Capital;

Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ap gabinete@defensoria.pe.def.br.

Caso haja mais de um interessado para cada vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020
REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados das atividades auxiliares de informática, com dedicação exclusiva, a serem prestados nas dependências desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.rodempresas.com.br, no valor global anual estimado de R\$ 117,56 (noventa e sete mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), a ser realizado às 10:30hrs (horário de Brasília), do dia 13.02.2020. Recife, 01 de fevereiro de 2020. Armando Cesar Tormasi - Pregoeiro. José Fabrício Silva de Lima - Defensor Público Geral do Estado.

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 02/2020, Pregão Eletrônico nº. 02/2020, cujo objeto é a Formação de Registro de Preço para aquisição de R\$ 11.000 (onze mil) unidades de papel ofício, tipo A4, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a empresa Titulo Comércio de Alimentos, papéis e materiais de limpeza Eireli, CNPJ nº 30.743.270/0001-53, no valor global de R\$ 170.810,00 (cento e setenta mil, seiscentos e dez reais), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 53/2019, Pregão Eletrônico nº. 21/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando à execução de serviços técnicos, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a

empresa Toppus Serviços Terceirizados Eireli, CNPJ nº 09.281.162/0001-10, no valor global anual de R\$ 1.472.854,20 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.

Recife, 01 de fevereiro de 2020.

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

SETOR DE CONTRATOS

A Defensoria, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Tomar sem efeitos o Contrato Nº 888/2019, publicado no dia 21 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 004/2020; Processo Licitatório Nº 001/2020; Pregão Eletrônico Nº 001/2020; Objeto: Aquisição de Material Eletroeletrônico, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco; Vigência de 28/01/2020 até 27/01/2021, que teve como vencedoras as empresas (1) S M CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP, CNPJ/MF Nº 05.580.250/0001-08, no importe de R\$ 16.850,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais); (2) L. B. COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP, CNPJ/MF Nº 20.470.892/0001-49, no importe de R\$ 11.459,90 (Onze Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 003/2020 - Processo Licitatório de Adesão Nº 001/2020; Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2019, Processo Administrativo Nº 64215.005265/2019-45, com a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 17.417.928/0001-79, que tem como objeto a Aquisição de Material Permanente, mais especificamente Ares-Condicionados, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 24 de Janeiro de 2020 até 23 de Março de 2020. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0101000000.4.4.90.52. Número do Empenho: 2019NE000089, de 24 de Janeiro de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de Janeiro de 2020.

Contrato Nº 002/2020 - Processo Licitatório Nº 049/2019; Pregão Eletrônico Nº 020/2019, com a empresa ANDRÉ A. DOS SANTOS CHAVES E IMPRESSOS - ME, CNPJ/MF Nº 18.541.677/0001-80, que tem como objeto a Aquisição de Carimbos e Troca de Resina dos já Existentes, assim como, Cópia de Chave, Confecção de Chave para Fechadura, Conselho de Fechadura, Abertura de Porta, Instalação de Fechadura e Aquisição de Cadeados, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 02 de Janeiro de 2020 até 01 de Janeiro de 2021. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.39. Número do Empenho: 2019NE000067, de 02 de Janeiro de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 02 de Janeiro de 2020.

Contrato Nº 001/2020 - Processo Licitatório Nº 651/2018; Pregão Eletrônico Nº 014/2018, com a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF sob o Nº 09.281.162/0001-10, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Terceirização, referente a atividades méio da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, mais especificamente 03 (Três) Auxiliares de Escritório. Vigência: 02 de Janeiro de 2020 até 01 de Janeiro de 2021. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.39. Número do Empenho: 2019NE000003, de 02 de Janeiro de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 02 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2016, Processo Licitatório Nº 007/2016; Dispensa Nº 001/2016, com a senhora ALAÍDE LEAL DE SOUZA, CPF/MF sob o Nº 284.874.194-53, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato que tem por objeto a Locação do imóvel situado na Rua Dom Pedro II, Nº 126, Centro, Petrópolis, Pernambuco, CEP: 56.160-000, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020. Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0101000000.3.3.90.36. Número e Data do Empenho: 2020NE000038, de 01 de Janeiro de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 02 de Janeiro de 2020.

Recife, 31 de Janeiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL




AGENDAMENTO PARA CENTRAL DE ATENDIMENTO CÍVEL DA CAPITAL



PRESENCIAL:
RUA MARQUÊS DO AMORIM,
Nº 114, BOA VISTA, RECIFE-PE

POSTOS AVANÇADOS:
SHOPPING RIO MAR
BOA VISTA - RUA DO HOSPÍCIO, Nº 619, RECIFE-PE

 <p>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</p>	<p>SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL Rafael Bento de Lima Neto</p> <p>SUBDEFENSORA DE RECURSOS Ana Cristina Silva Pereira Costa</p>	<p>CORREGEDORA AUXILIAR Maruêla Pollyana de M. Silveira</p> <p>COORDENADOR DE GESTÃO Joacim Fernandes Pereira da Silva</p>	<p>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</p> <p>Endereço: Rua Marquês do Amorim, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070-330</p> <p>Fone: (81) 3182-3700</p> <p>Call Center: 0800 081 0129</p> <p>e-mail: comunicacao@ppe@gmail.com</p> <p>Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco</p>
<p>DEFENSOR PÚBLICO GERAL José Fabrício Silva de Lima</p> <p>SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL Henrique Costa da Veiga Saiboa</p>	<p>SUBDEFENSOR DA REGIÃO METROPOLITANA José Wilker Rodrigues Neves</p> <p>SUBDEFENSOR DO INTERIOR Cláudio Batista De Sousa</p>	<p>CHEFE DE GABINETE João Duque Cordeiro Lima Neto</p> <p>ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE Cristiana Magalhães P. de Melo</p> <p>Lucliano Campos Bezerra</p>	<p>Assessoria de Imprensa Fátima Freire DRT/PE-2340</p> <p>Diagramação Eraldo Celestino</p>
<p>SUBDEFENSORA CÍVEL DA CAPITAL Jocivana Carmem Colação Drummond</p>	<p>CORREGEDORA AUXILIAR Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira</p>	<p>www.defensoria.pe.def.br</p>	